



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 – PMON CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob n.º 22.006.630/0001-06, sediada na Av. Ceará, Nº 793, Azevec, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela senhora **MIDIÃ SOUZA GALVÃO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Tucumã – PA, portador da CLRG. nº 2.307.922 PC/PA e do CPF nº. 582.476.452-20.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 073/2017–PMON, conforme licitação por **Pregão Presencial Nº 060/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – AUMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR TOTAL NO PERCENTUAL DE 24,29%.

1 – O presente termo tem como objeto aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL - VALOR NO PERCENTUAL DE 24,29% DO CONTRATO INICIAL**, bem como aditar os quantitativos no mesmo percentual, de acordo com o anexo I deste termo.

2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 6.409,00** (seis mil quatrocentos e nove reais).

3 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.

4 – O valor global do contrato inicial passa de R\$ 26.390,00 (vinte seis mil trezentos e noventa reais) para R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo acréscimo no valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017–PMON**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Secretaria Municipal de Administração, além que estabelece o artigo 65, § 1º da lei 8666/93, bem como já mencionados no edital da licitação e contrato firmado anteriormente.

2 – Justifica-se ainda que a empresa demonstrou possuir capacidade técnica para fornecimento, para atender as demandas contratuais, mantendo-se os preços unitários inicialmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA

1 – Fica ratificada a demais cláusula e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017– SMS**, firmado em 04/10/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pa, 27 de fevereiro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT ADITIVO DE 24,29%	VALOR TOTAL
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO EQUIPADO COM 02 (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHA COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS).	UN	R\$ 94,00	17	R\$ 1.598,00
4	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO EQUIPADO COM, 04 (QUATRO) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS	UN	R\$ 164,00	17	R\$ 2.788,00
5	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO EQUIPADO COM, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	UN	R\$ 119,00	17	R\$ 2.023,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 6.409,00

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVA SERVIÇOS E LOC. LTDA - ME
CONTRATADA